



ASSUNTO
DESGRAVAME DE ÁREA VERDE E DE PASSAGEM DE PEDESTRES E AJUSTE DE GRAVAME DE
TRAÇADO VIÁRIO

HOMOLOGO

Em 22/09/17
[Signature]

Nelson Marchezan Junior – Prefeito

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 12/09 /2017, FACE AO DISPOSTO NO ARTIGO 164, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 434, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1999 APROVA:

Desgravame de Área Verde e de Passagem de Pedestres referentes à Passagem Cavallhada – Cônego Vieira da Soledade e inclusão do prolongamento da Rua Dr. Mário Totta entre a Rua Cônego Vieira da Soledade e a Avenida Cavallhada, absorvendo a Passagem de Pedestres Cavallhada – Cônego Vieira da Soledade, com gabarito de 12m, inserida na MZ 5 UEU 8, Bairro Cavallhada, conforme plantas 01 e 02 anexas.

Presidente

Conselheiro Relator

- | | | | | | |
|--------------------|-----------|--------------------|-------------|--------------------|-----------|
| <i>[Signature]</i> | UFRGS | <i>[Signature]</i> | AREA | <i>[Signature]</i> | RGP1 |
| <i>[Signature]</i> | METROPLAN | <i>[Signature]</i> | AGADIE | <i>[Signature]</i> | RGP 2 |
| <i>[Signature]</i> | DEM HAB | <i>[Signature]</i> | ABES | <i>[Signature]</i> | RGP 3 |
| <i>[Signature]</i> | EPTC | <i>[Signature]</i> | IUA | <i>[Signature]</i> | RGP 4 |
| <i>[Signature]</i> | GP | <i>[Signature]</i> | OAB | <i>[Signature]</i> | RGP 5 |
| <i>[Signature]</i> | SMURB | <i>[Signature]</i> | SINDUSCON | <i>[Signature]</i> | RGP 6 |
| <i>[Signature]</i> | GESTÃO | <i>[Signature]</i> | SINDIMOVEIS | <i>[Signature]</i> | RGP 7 |
| <i>[Signature]</i> | SMOV | <i>[Signature]</i> | STICC | <i>[Signature]</i> | RGP 8 |
| <i>[Signature]</i> | SMAM | <i>[Signature]</i> | CRECI | <i>[Signature]</i> | OP-HOCDUA |

Diaran Lagre Camargo da Silva
R# 86759261



ASSUNTO

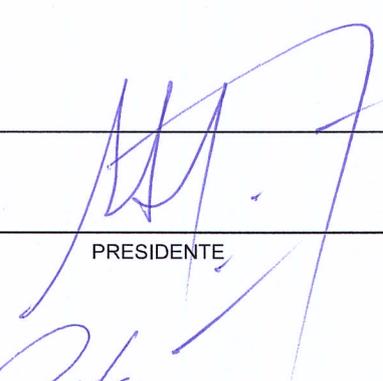
DESGRAVAME DE ÁREA VERDE E DE PASSAGEM DE PEDESTRES E AJUSTE DE
GRAVAME DE TRAÇADO VIÁRIO

JUSTIFICATIVA

A demanda tem origem na constatação da Coordenação de Informações Urbanísticas e Processamento, de que há divergência entre o gravame do PDDUA e a situação no local.

O desgravame de Área Verde e de Passagem de Pedestres referentes à Passagem Cavahada – Cônego Vieira da Soledade e a inclusão do prolongamento da Rua Dr. Mário Totta entre a Rua Cônego Vieira da Soledade e a Av. da Cavahada, absorvendo a Passagem de Pedestres Cavahada – Cônego Vieira da Soledade, com gabarito de 12m, se faz necessário uma vez que a rua encontra-se consolidada no local contribuindo para a integração com o entorno e a distribuição local e há pareceres favoráveis da SMAM e da SMURB.

Esta Resolução foi originada pelo processo SEI Nº 16.0.000071249-7.



PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR

